



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58.429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Campina Grande, 20 de outubro de 2010.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Campina Grande no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos autos do processo 23096.032337/10-10, bem como na autotutela administrativa, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

O princípio da autotutela administrativa aplica-se à Administração Pública, por isso que a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade, na forma da Súmula 473, do Eg. STF, que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos . . ."

RESOLVE:

1. Anular o Protocolo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre a Associação Médica da Paraíba (AMPB) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), datado de 03 de setembro de 2010;
2. Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor